

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa auxiliar os munícipes praticantes de esportes desta localidade, vez que várias atividades físicas são ali exercidas, quais sejam, *beach tennis*, voley, futevôlei, futebol e prática de surf.

Cabe destacar que, a medida supramencionada também trará benefícios aos banhistas munícipes e turistas que frequentam o local.

Esta medida acarreta melhoria, traz infraestrutura para a praia de Costa Azul, que representa um dos pontos turísticos da cidade.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2021.

Sidnei Mattos Filho
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 411/2021**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja colocado um bicicletário na Travessa Verônica Martins, esquina com a Rodovia Amaral Peixoto.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa auxiliar os munícipes que trabalham no entorno da Travessa Verônica Martins, área comercial, e, que utilizam a bicicleta como meio de transporte.

Desta forma, a medida se faz necessária para facilitar o dia a dia do trabalhador, que poderão guardar suas bicicletas com ampla segurança, vez que poderão fazer o uso de cadeados.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2021.

Sidnei Mattos Filho
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 426/2021**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/ RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que o Executivo edite e encaminhe a esta Casa um Projeto de Lei isentando as creches particulares de todos os tributos municipais, e ainda, elabore uma contrapartida de reserva de suas vagas para crianças encaminhadas pela rede pública.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a regulamentação de isenção para as creches particulares de todos os tributos municipais.

É fato público e notório que o Poder Executivo não suporta a demanda necessária de vagas em creches da rede municipal, o que leva a inúmeras crianças sem condições de se matricular, além de processos judiciais que oneram mais ainda o Executivo.

Um primeiro e importante passo a ser dado seria o incentivo à instalação de creches particulares, devidamente registrada e autorizada pelos órgãos competentes, com isenção de todos os impostos municipais a fim de baratear o custo do serviço.

Um segundo passo, e não menos importante, seria a contrapartida de reserva de percentual de vagas ocupadas na rede particular com bolsa integral para crianças encaminhadas pela rede pública, a fim de desonerar ainda mais o Poder Público.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação

Sala das Sessões, 14 de junho de 2021.

Uderlan De Andrade Hespanhol
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 427/2021**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/ RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que o Executivo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, promova a instalação de banheiros em pontos turísticos estratégicos do Município.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa promover a instalação de banheiros em pontos turísticos e estratégicos do Município.

Sabe-se que toda cidade turística que presta assistência com excelência aos seus visitantes oferece, ou pelo menos deve oferecer, estrutura de qualidade para receber seus turistas.

Os pontos turísticos e estratégicos de nossa cidade sofrem com a falta dessa estrutura, o que poderia ser amenizado com a instalação/construção de banheiros, com espaço destinado aos portadores de deficiência, fraldários e duchas.

É possível ainda buscar parcerias com empresas privadas que tenham interesse em arcar com os custos em troca de publicidade nos referidos locais.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2021.

Uderlan De Andrade Hespanhol
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 428/2021**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/ RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova a revitalização do prédio do Conselho Tutelar do Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa promover revitalização do Conselho Tutelar do nosso município.

A revitalização da sede do Conselho Tutelar, com pintura, jardinagem, mobília e melhorias em geral é medida extremamente necessária que, se providenciada, certamente melhorará o atendimento às necessidades das crianças e adolescentes.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2021.

Uderlan De Andrade Hespanhol
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 430/2021**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja realizada a obra de construção de rede de esgoto e de águas pluviais, troca de lâmpadas queimadas e pavimentação asfáltica na Rua A e Rua B, na localidade do Mar do Norte.**

Justificativa

Essa é uma reivindicação no qual fui procurado por moradores das ruas A e B na localidade de Mar do Norte que nunca receberam melhorias em sua rua. Sendo que essas melhorias visam expandir, com qualidade e segurança, novos empreendimentos residenciais e comerciais na localidade. Por isso entendo que é uma prerrogativa válida essas reivindicações pois, mesmo com os moradores pagando seus impostos em dia passam por circunstâncias que geram deficiências em sua qualidade de vida como a falta de infraestrutura local. Se avaliarmos ainda que ter as ruas esburacadas, com lama, poças, poeira, ou seja, problemas naturais das mudanças climáticas que nos cercam, veremos que a falta de estrutura acarreta danos ao patrimônio móvel e imóvel de cada cidadão, pois passam a danificar peças em seus veículos e as estruturas de sua habitação. Se levarmos em consideração ainda a falta de segurança sofrida pelo tráfego de pedestres e automóveis em trechos com baixa luminosidade ou até mesmo falta total dela, ocasiona a necessidade de investir e trazer a infraestrutura com obras para estas ruas. Destarte, vale ressaltar que além do cuidado dos bens materiais, as obras de infraestrutura também contribuem para o cuidado da saúde do cidadão, pois ao ter suas ruas urbanizadas, o cidadão evita pisar em bolsões de água com lama e/ou poeiras que geram doenças, sejam elas respiratórias como a asma ou leptospirose, cólera, diarreias, nas águas não tratadas adequadamente, por exemplos. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade do município é cuidar do município. E no orçamento fiscal estimado para esse ano de 2021, através do anteprojeto da LOA – Lei Orgânica Anual, disponibilizado no site da própria Prefeitura é que encontramos a resposta de que tal reivindicação pode ser atendida, pois ao se debruçar sobre a lei vemos a receita fixada para despesa nesse orçamento estimada em R\$ 69.020.238,00 (sessenta e nove milhões, vinte mil e duzentos e trinta e oito reais) destinados a Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas. Ressalto ainda que nesta Secretaria fora destinado para pavimentação de ruas e estradas R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e para Saneamento Básico R\$ 19.348.510,00 (Dezenove milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e dez reais), informo ainda que para a manutenção da iluminação pública foi direcionado R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e para extensão de rede elétrica mais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou seja, em resumo, há recursos para tal investimento, mesmo que seja feito em partes no decorrer desse ano.

Sala das sessões, 15 de junho de 2021.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 435/2021**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja criado a Casa-Abrijo para mulheres vítimas de violência no município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Essa é uma indicação que tem como objetivo ampliar a política municipal de proteção a mulher vítima de violência, temporariamente, em consonância com a Política e o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, cuja aprovação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) representou passo importante para o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. A Lei Maria da Penha institui mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar prevê, em suas disposições preliminares, que toda mulher goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental. Observe-se que o abrigo é uma das medidas protetivas que pode ser aplicada a partir desta Lei, afastando a mulher do ambiente de violência em casos extremos para prevenir um agravamento da sua situação. As medidas protetivas, de um modo geral, são fundamentais para garantir a integridade física e psicológica da mulher e ampliar o seu acesso à rede de atendimento especializada como o CEAM – Centro de Atendimento à Mulher, e que inclui desde o acolhimento psicossocial e jurídico até o abrigo de mulheres e seus filhos(as) nos casos de grave ameaça e risco de morte. Em seu artigo 35, a Lei expressamente prevê a possibilidade de criação das casas-abrigos para mulheres e seus dependentes, cuja iniciativa pode partir da

União, Distrito Federal, Estado e dos Municípios, no limite das suas competências. Pode-se incluir entre os mecanismos legais que subsidiam a proteção às mulheres por intermédio das casas-abrigo, a Lei que dispõe sobre a organização da Assistência Social – Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 -, que prevê, em seu artigo 2º, os objetivos da Assistência Social que justificam a necessidade de abrigo em caso de vulnerabilidade. Seu art. 22, dispõe acerca dos benefícios eventuais que devem ser prestados aos cidadãos e suas famílias em caso de vulnerabilidade temporária, subsumindo à compreensão dos objetivos de abrigo em caso de situação de violência doméstica e familiar. Tanto quanto o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio da Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, aprova a tipificação dos serviços socioassistenciais, entre eles elencado como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o abrigo institucional. A própria resolução assim dispõe em relação ao serviço de abrigo para as mulheres em situação de violência. Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de cogestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias e como nossa cidade tem, infelizmente, índices significativos de violência contra mulher, nada mais importante que aumentar sistemas de segurança e garantia do acesso a direitos que preservem, principalmente, a vida. Por isso peço apoio aos meus pares para efetiva aprovação.

Sala das sessões, 15 de junho de 2021.

André dos Santos Braga
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº437 /2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que seja criada uma moeda social de circulação interna denominada "Ostrinha" ou de outra nomenclatura que entender adequada, reiterando a indicação já proposta sob o nº 163/2020.**

Justificativa

A implantação da moeda social de circulação municipal seria de extrema importância para o Município de Rio das Ostras. Adotada por alguns municípios, a moeda social tem um valor estratégica e econômico de relevante importância, pois faz com que a riqueza gerada e compartilhada circule dentro da comunidade.

Outrossim, uma moeda social bem estruturada faz com que o Município tenha credibilidade, fortaleça o comércio local e ajuda a combater as desigualdades sociais e econômicas proporcionando renda mínima de subsistência a pessoas vulneráveis. Vários Municípios estão adotando a implementação de moeda social como, por exemplo, o Município de Niterói (moeda social Arariboia), o Município de Maricá (moeda social Mumbuca) e Cabo Frio (moeda social Itajuru), mostrando um caminho a ser seguido por Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº438/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a implementação do MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE OPERAM TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – MEG/TR, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências dos recursos da União.**

JUSTIFICATIVAS

O Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-TR visa apoiar a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenientes das transferências voluntárias da União focadas em resultados para o cidadão.

O uso do Modelo permite que órgãos e entidades públicas possam atuar na implantação de ciclos contínuos de avaliação da gestão, oportunizando o conhecimento das práticas, dos resultados atuais e seu alinhamento aos requisitos do MEG-Tr, o que permite agregar valor às oportunidades de melhoria identificadas, incrementar e inovar nos pontos fortes identificados em cada política pública desenvolvida.

Sendo certo que a manutenção cíclica do processo de avaliação assegura que os resultados da gestão se mantenham ao longo do tempo e se tornem efetivos.

Vale ressaltar que a opção pela avaliação e melhoria continuada da gestão pública envolve um conjunto integrado de ações e é uma decisão de organização, tendo como Fundamentos: **GOVERNANÇA, ESTRATÉGIAS E PLANOS, SUSTENTABILIDADE, COMPROMISSO COM AS PARTES INTERESSADAS, CAPITAL INTELECTUAL, ORIENTAÇÃO POR PROCESSOS e GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO.**

Nesse sentido, peço o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente à Prefeitura, de modo que esta indicação além de ser aprovada, seja devidamente implementada na gestão pública com o propósito de assegurar uniformidade e geração de valor público, melhor aproveitamento dos recursos federais descentralizados e, conseqüentemente, melhores serviços prestados ao cidadão.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº441/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **o cumprimento da Lei Estadual 9.264/21 sancionada pelo Governador no mês passado, que versa sobre a inclusão no grupo de prioridades da vacinação contra a Covid-19, pais, mães e tutores de pessoas com deficiências intelectuais.**

JUSTIFICATIVA

As pessoas com deficiência intelectual possuem dificuldades alimentares e de funções de estruturas orgânicas, como o trato respiratório e sistema imunológico, por isso é importante imunizar as pessoas que estão por perto e cuidam dela

Sala das Sessões, 21 de junho de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 442/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja acelerado a implantação, regularização e padronização nos sistemas comunicação institucional realizado pela ASCOMTI (assessoria de comunicação social e tecnologia da informação), ligada ao poder executivo, gerando o cadastro de e-mails institucionais em todos os sistemas internos das Secretárias Municipais, eliminando endereços antigos de outros servidores de e-mail e dados incorretos.**

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e pertinente, pois sempre que ocorrem mudanças nas chefias imediatas, novos e-mails de departamentos são criados e os servidores públicos envolvidos nos setores precisam adquirir novos acessos e perdem tempo e produtividade ao terem que se adaptar com os "novos endereços", gerando inclusive erros de envios nas informações. Criando-se um padrão baseado no e-mail institucional: "@riodasostras.rj.gov.br", levaria a maior eficácia, transparência e uma "memória histórica" na comunicação, além de gerar uma padronização na comunicação, evitando a criação recorrente de e-mails intra-setoriais dispendiosos e de curta duração muitas vezes. Com relação a regularização, sugiro criar um protocolo oficial e documentado de passagem dos logins e senhas dos e-mails institucionais intra-setoriais a cada mudança de chefia. Essa medida gerará, inclusive, segurança jurídica e institucional para nossa Prefeitura. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2021.

Sidnei Mattos Filho
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 443/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja realizada a obra de construção de rede de esgoto e de águas pluviais, troca de lâmpadas queimadas e pavimentação asfáltica na Rua 42, na localidade de Extensão Serramar.**

Justificativa

Essa é uma reivindicação no qual fui procurado por moradores da Rua 42 na localidade de Extensão Serramar que nunca receberam melhorias em sua rua. Sendo que essas melhorias visam expandir, com qualidade e segurança, novos empreendimentos residenciais e comerciais na localidade. Por isso entendo que é uma prerrogativa válida essas reivindicações pois, mesmo com os moradores pagando seus impostos em dia passam por circunstâncias que geram deficiências em sua qualidade de vida como a falta de infraestrutura local. Se avaliarmos ainda que ter as ruas esburacadas, com lama, poças, poeira, ou seja, problemas naturais das mudanças climáticas que nos cercam, veremos que a falta de estrutura acarreta danos ao patrimônio móvel e imóvel de cada cidadão, pois passam a danificar peças em seus veículos e as estruturas de sua habitação. Se levarmos em consideração ainda a falta de segurança sofrida pelo tráfego de pedestres e automóveis em trechos com baixa luminosidade ou até mesmo falta total dela, ocasiona a necessidade de investir e trazer a infraestrutura com obras para estas ruas. Destarte, vale ressaltar que além do cuidado dos bens materiais, as obras de infraestrutura também contribuem para o cuidado da saúde do cidadão, pois ao ter suas ruas urbanizadas, o cidadão evita pisar em bolsões de água com lama e/ou poeiras que geram doenças, sejam elas respiratórias como a asma ou leptospirose, cólera, diarreias, nas águas não tratadas adequadamente, por exemplos. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade do município é cuidar do município. E no orçamento fiscal estimado para esse ano de 2021, através do anteprojeto da LOA – Lei Orgânica Anual, disponibilizado no site da própria Prefeitura é que encontramos a resposta de que tal reivindicação pode ser atendida, pois ao se debruçar sobre a lei vemos a receita fixada para despesa nesse orçamento estimada em R\$ 69.020.238,00 (sessenta e nove milhões, vinte mil e duzentos e trinta e oito reais) destinados a Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas. Ressalto ainda que nesta Secretaria fora destinado para pavimentação de ruas e estradas R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e para Saneamento Básico R\$ 19.348.510,00 (Dezenove milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e dez reais), informo ainda que para a manutenção da iluminação pública foi direcionado R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e para extensão de rede elétrica mais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou seja, em resumo, há recursos para tal investimento, mesmo que seja feito em partes no decorrer desse ano.

Sala das sessões, 21 de junho de 2021.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor